



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Terceiro Setor	18
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	18
Poder Legislativo	19
Licitações e Contratos	19
Extrato	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.048
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, ALYNE CHRISTINA BIGESCHI JACCOMINI, RG. XX.751.158-X, lotado(a) no cargo de Enfermeira, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.046
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, ANDRE LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, RG. XX.911.647-X, lotado(a) no cargo de Motorista, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.043
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, ANTONIO SEVERINO DA SILVA, RG. XX.916.299-X, lotado(a) no cargo de Tratorista, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.051
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, APARECIDO CAZADEI, RG. XX.959.231-X, lotado(a) no cargo de Escriturário, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.045
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, CELIA REGINA DE OLIVEIRA MENDES ZERRENNER, RG. XX.602.524-X, lotado(a) no cargo de Servente, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.052
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, CELSO ALVES JANUÁRIO, RG. XX.641.311-X, lotado(a) no cargo de Especialista Desportivo, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.049
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, CLAUDICIO PEREIRA, RG. XX.838.936-X, lotado(a) no cargo de Servente, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.039
DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, CLAUDIO DA SILVA BASSI, RG. XX.606.418-X, lotado(a) no cargo de Motorista, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.053
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, EDER DIAS DA SILVA, RG. XX.164.671-X, lotado(a) no cargo de Motorista, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.050
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, FELIPE ANTONIO MOURÃO VALEJO, RG. XX.489.338-X, lotado(a) no cargo de Médico PSF, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.044
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, IVANA CRISTINA RONCADA GIACON ALMEIDA, RG. XX.280.480-X, lotado(a) no cargo de Enfermeira, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.047
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, IVETE DE MELLO, RG. XX.963.959-X, lotado(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.042
DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, JEAN CARLO COSTA MARCELLO, RG. XX.135.821-X, lotado(a) no cargo de Coordenador de Informática, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.038
DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO, RG. XX.027.849-x, lotado(a) no cargo de Escriturário, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.040
DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 04 de Outubro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais efetivos que pretendem concorrer no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado(a), de 05 de Julho de 2.024 a 06 de Outubro de 2.024, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, MAYLA CORREIA DA COSTA, RG. XX.240.342-X, lotado(a) no cargo de Escriturária, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de Junho de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.041
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr(a) FELIPE MORAIS DE SOUZA, RG: **.238.983-*, do cargo de DIRETOR DE FROTA VEICULAR DA SAÚDE desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 41.100 de 01 de novembro de 2023, a partir de 01 de julho de 2024, retornando no seu cargo de origem.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de junho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 18 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 023/2024

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Licitatório nº 044/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL "GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10"**. A realização do Pregão será no dia **23/07/2024** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.quata.sp.gov.br

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, a qual admite a dispensa de chamamento público para serviços na área de assistência social e educacional, desde que a Organização da Sociedade Civil - OSC esteja previamente vinculada ao Órgão Gestor, justifica-se nesse ato a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para os seguintes serviços:

a) Centro Comunitário Urbano Padre Alfeu Picardi;

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal Assistência Social;

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 01 de julho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP, COM SEDE NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 888, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 49.126.097/0001-72, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO AVISO E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO CONTENDO GALERIA DE PRESIDENTES. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR SUAS PROPOSTAS PELO E-MAIL: LICITACAO@CAMARAQUATA.SP.GOV.BR OU ENTREGAR A PROPOSTA DE PREÇOS NO SETOR DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP, SITO A AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 888, CENTRO, QUATÁ-SP, CEP – 19780-005, ATÉ O DIA 03 DE JULHO DE 2024 ATÉ ÀS 17H00MIN.

AVENIDA RUI BARBOSA, 888 – CENTRO – CEP 19.780-005 – FONE: (18) 3366 – 1208 – QUATÁ - SP